



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220016)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**Nome da autoridade competente: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**Número do CPF: **844.655.221-34**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DEEMI/CGIS****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **SEMPI - UG: 240115 - Gestão: 00001**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI - UG: 240115 - Gestão: 00001****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**Nome da autoridade competente: **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**Número do CPF: **474.781.364-00**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UNIFAP UG: 154215 - GESTÃO: 15278**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIFAP UG: 154215 - GESTÃO: 15278****3. OBJETO:**

Realização do Programa de Encomenda Tecnológica para capacitação, desenvolvimento e fomento a projetos inovadores da UNIFAP.

O produto em tela se direcionará à entrega de um programa de encomendas tecnológicas para capacitações e desenvolvimento de até 10 (dez) propostas a serem eleitas após um processo seletivo. A iniciativa em tela busca motivar, capacitar e fomentar projetos inovadores com potencial de geração de negócios de base tecnológica, social e/ou mercadológica, em equipes formadas por docentes enquanto tutores e líderes, bem como respectivos talentos na condição de alunos de Ensino Médio. O Plano de Trabalho/Edital pretende acolher 10 (dez) propostas com o objetivo de apoiar o período de capacitação dos projetos após a seleção, a serem pagos exclusivamente através de bolsas de estudos para as equipes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Lançamento do Programa, envolvendo todos os shareholders institucionais e o MCTI; b. Mobilização pedagógica em prol da divulgação e engajamento de inscrições; c. Janela de Inscrições; d. Capacitação Introdutória e Demolay (apresentação das propostas) para banca de avaliação; e. Janela de adequação dos projetos; f. Seleção dos projetos e Implantação das equipes do pipeline de capacitação, mentoring (acompanhamento por mentores) e preparo para prototipagem com foco no MatchDay (conexão com governo, sociedade civil e governos); g. Seleção dos melhores projetos e realização do MatchDay.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta iniciativa se reconhece relevante e busca se justificar a partir de duas dimensões de ação. O primeiro, técnico, é o da identificação, formação complementar e disseminação da cultura empreendedora no ambiente acadêmico do ensino médio, potencializando a inserção de professores e alunos diante da interação com as demandas e possibilidades dos atores e mercados da nossa região. A finalidade em buscar as ideias inovadoras, na maior diversidade possível de níveis de maturidade tecnológica visando contribuir para a sua validação e prototipagem, se dá em favor da promoção do contato entre bons projetos e a realidade objetiva social e mercadológica a qual estão arroladas no entorno. Assim, a segunda dimensão de ação da iniciativa destaca o foco em conectar, de forma assistida e sustentada, a teoria da prática, o conceito da realidade, o saber da necessidade; a sempre tão esperada aplicação do conhecimento acadêmico nos setores produtivos, governamentais e sociais de forma integrada e regionalmente fixada, assim promovendo contribuições efetivas para o desenvolvimento regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(**X**) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(**X**) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: -

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas/Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vigência
Meta 1	Abertura do Edital e preparo da Capacitação	-	-	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	01/07/2022 - 31/07/2023
Etapa 1.1	Evento de lançamento do programa; Lançamento do edital para seleção dos projetos; Organização do projeto; Capacitação da equipe técnica da Unifap que executará o projeto; Acompanhamento das Metas.	Bolsas	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	01/07/2022 - 31/07/2023
Meta 2	Desenvolvimento da Seleção e Capacitação: Realização da Capacitação e Desenvolvimento dos projetos que compõem Programa	-	-	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00	01/09/2022 - 30/06/2023
Etapa 2.1	Inscrições. Capacitação das equipes e seleção dos projetos inscritos (DemoDay). Custeamento das atividades dos pesquisadores/as que são docentes, líderes de equipe.	Bolsas	50	R\$ 890,000	R\$ 44.500,00	01/09/2022 - 30/06/2023
Meta 3	Entrega dos projetos tecnológicos	-	-	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	01/09/2022 - 30/06/2023
Etapa 3.1	Implantação e capacitação no Pipeline. Finalização do período de pré-incubação; apresentação dos projetos pré-incubados; seleção e premiação dos melhores projetos; evento de encerramento e MatchDay	Bolsas	210	R\$ 400,00	R\$ 84.000,00	01/09/2022 - 30/06/2023
Meta 4	Contraparte financeira	-	-	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	01/07/2022 - 31/07/2023
Etapa 4.1	Pagamento pelos serviços da Fundação de Apoio	Unidade	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	01/07/2022 - 31/07/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR

11/2022

150.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	Natureza de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa	Valor	Custo Indireto
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica (Fundação de Apoio)	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	Sim

12. PROPOSIÇÃO*(assinado eletronicamente)*

JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Reitor

13. APROVAÇÃO*(assinado eletronicamente)*

José Gustavo Sampaio Gontijo
SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 27/10/2022, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA (E), Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10233428** e o código CRC **AF7E9FBE**.